



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 222/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O CURSO TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR MINISTRADO NA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 – MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - CNPJ 07.134.096/0001-20.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2023/02039, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Curso Técnico em Restaurante e Bar ministrado na UNEPI, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela União de Ensino e Pesquisa Integrada Ltda. - CNPJ 07.134.096/0001-20.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de março de 2023.